

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

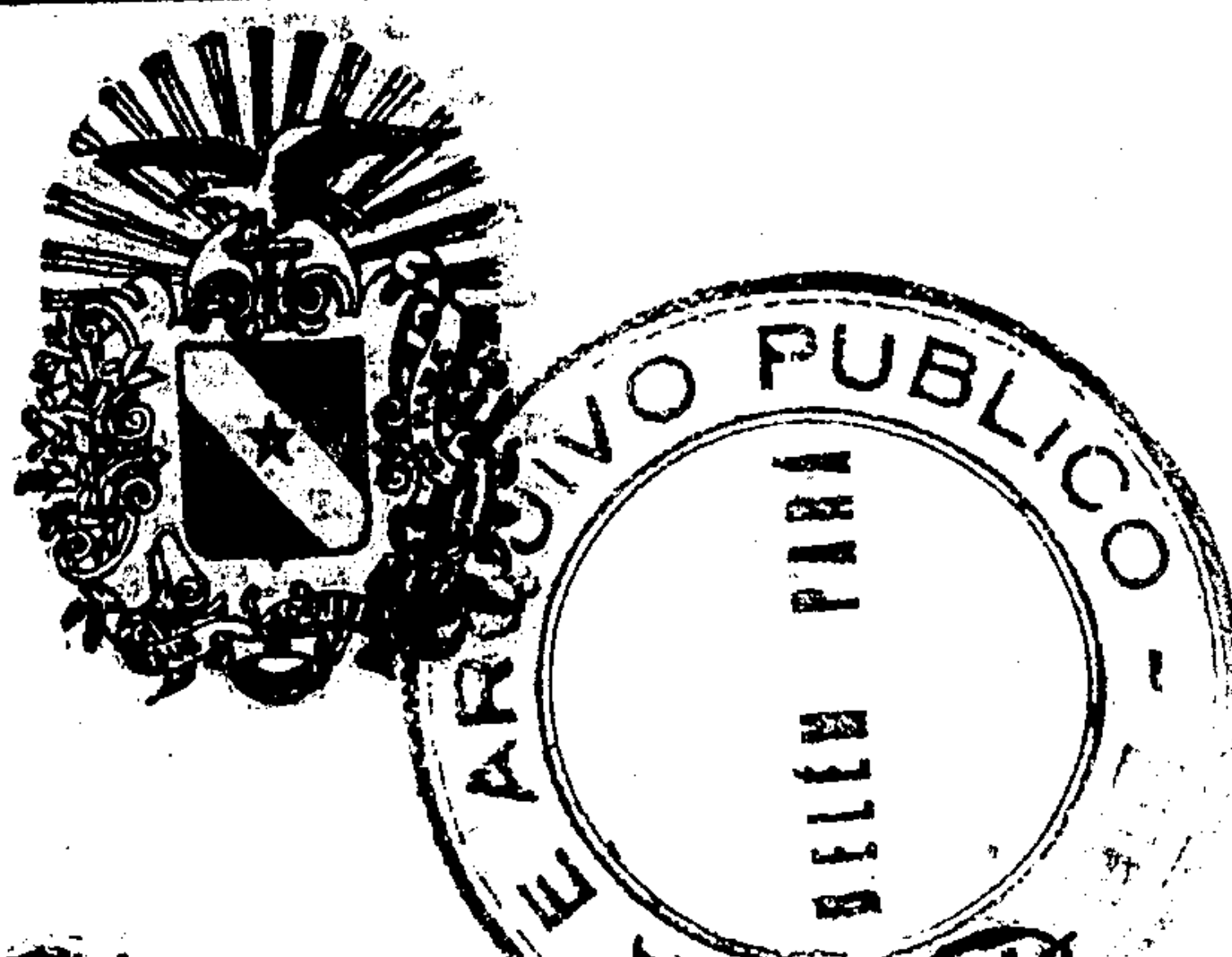
Resolução n. 04/74 - CETRAN

PÁGINA: 3

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Termos de Convênio
(D. Oficial)



COMPANHIA DAS
DOCAS DO PARÁ
(C.D.P.)
Ata da 10a. Reunião de
Assembléia Geral
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.724

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS

EDITAIS

Da Secretaria de Estado de Agricultura

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL EXTRAOR-

DINARIA

Da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileira S.A.

—XXXXX—

Da CONSTRULAR — Marques dos Reis, Materiais de Construção

Da Fazenda Paraguassu S.A. Pecuária, Agricultura e Comércio

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL Da Viuva Marcos Belicha Comércio S. A.

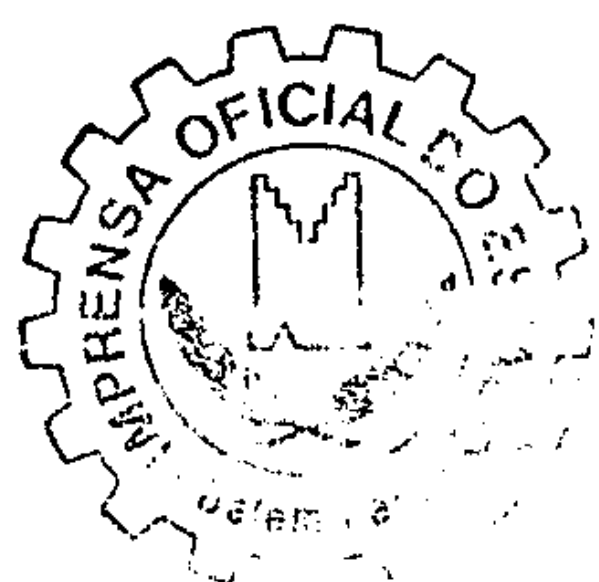
—XXXXX—

TERMOS ADITIVOS — PJ-04/74 e 05/74

Do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa)

—XXXXX—

AVISOS
Da Belém Comercial S.A.
Da Indústria Martins Jorge S.A.
Da Sintéticos Perseverança S.A.
Da Indústria Século XX S.A.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º at- rasa- do ao ano,	
Semestral	150,00	umenta . .	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro .	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral	300,00	Contabilida-	
		de - preço	
		fixo	800,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 8.652 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 1974

Homologa a Resolução n. 005/74—CD,
da Fundação Educacional do Estado
do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução
n. 005/74—CD, de 10.01.74, do Conselho Dire-
tor da Fundação Educacional do Estado do
Pará, que concede licença ao Professor Rai-
mundo Heraldo Maués, com onus para a FEP,
a fim de participar do curso de Pós-Graduação
em Antropologia Social, a realizar-se em Bra-
sília, durante 30 meses a contar de 1.º de mar-
ço vindouro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22
de fevereiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção
no "D. O." n. 22.722, de 23.02.74.

(G. Reg. n. 615)

(*) DECRETO N. 8.653 DE 22 DE
FEVEREIRO DE 1974

Homologa a Resolução n. 006/74—CD,
da Fundação Educacional do Estado
do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução
n. 006/74—CD, de 10.01.74, do Conselho Dire-
tor da Fundação Educacional do Estado do
Pará, que concede licença à Professora Maria
Angélica Motta Maués, com onus para a FEP,
a fim de participar do Curso de Pós-Graduação
em Antropologia Social, a realizar-se em Bra-
sília, durante 30 meses a contar de 1.º de mar-
ço vindouro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22
de fevereiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção
no "D. O." n. 22.722, de 23.02.74.

(G. Reg. n. 615)

S E C R E T A R I A

AGRICULTURA

PORTARIA N. 43/74

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 42/74

O Secretário de Estado de Agricultura,
usando de suas atribuições,

e tendo em vista a solicitação da Coorde-
nadoria Regional do INCRA.

R E S O L V E:—

Designar o Engenheiro Agrônomo Ferdi-
nand Lisieux Passos, Diretor da Divisão de
Cooperativismo do INCRA, para participar dos
trabalhos de Conscientização Cooperativista,
na área da Transamazônica, em Itaituba e
Marabá, nos períodos de 01 a 04.03.73 e 08 a
11.03.74.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agri-
cultura, em 21 de fevereiro de 1974.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 614)

O Secretário de Estado de Agricultura,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:—

Aplicar a pena de repreensão, de acordo
com o item I do Art. 181, da Lei 749, de . . .
24.12.53, no vigia Claudomiro Pinto de Almei-
da, em virtude de ter autorizado o Volkswa-
gen de placa n. 05-11, a executar serviço, sem
ordem superior, quando o referido veículo es-
tava aguardando o primeiro dia útil da sema-
na, para revisão obrigatória na oficina da
Belauto.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agri-
cultura, em 19 de fevereiro de 1974.

Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 614)

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N. 04/74 — CETRAN

Concede aos condutores autônomos e proprietários de táxis lotados em Belém, o uso generalizado da bandeira "2".

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão do dia 22.02.74, etc.

Considerando que os condutores autônomos e proprietários de táxis lotados em Belém prestam serviço de grande relevância social.

Considerando haver processo, via recursal, para julgamento no Conselho Interministerial de Preços, referente ao reajuste das tarifas dos taxímetros de Belém, face ao substancial

aumento dos derivados do petróleo no mundo. Considerando ainda o estado aflitivo daqueles condutores e proprietários, em virtude da situação que se agrava.

RESOLVE:

Deferir, contra os votos dos Conselheiros Roberto Pessoa Campos — relator — e Alírio Cezar de Oliveira, aos Condutores autônomos e Proprietários de táxis de Belém, o uso generalizado da bandeira "2", provisoriamente, até decisão posterior do Conselho Interministerial de Preços sobre o assunto.

Sala de reunião do Conselho Estadual de Trânsito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Cel. Evilácio Pereira

Presidente

Cel. Alair de Almeida Pitta

Vice-Presidente

Dr. Alírio Cezar de Oliveira

Membro

Dr. Augusto Nogueira

Membro

Dr. Emmanoel Cauby de Figueiredo

Membro

Sr. Olímpio Fernandes Lima

Membro

Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda

Membro

Cap. PM Roberto Pessoa Campos

Relator.

(Ext. — Reg. n. 679 — Dia: 01.03.74).

A N Ú N C I O S

CONSTRULAR — Marques dos Reis S/A. — Materiais

de Construção

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 1974.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil, novecentos e setenta e quatro, às 10 horas, em sua sede social, sita à Avenida Roberto Cammiller, n. 337, nesta cidade de Belém, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção — "CONSTRULAR", representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, segundo se verifica pelo Livro de Presença. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Joaquim Marques dos Reis, este convidou a mim, Adriano Ribeiro Alves, para secretariá-lo, compondo-se assim a mesa que dirigiu os trabalhos. A seguir o presidente determinou ao secretário para que fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de 19, 22 e 23 de janeiro do corrente, nos seguintes termos:

"Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção — "CONSTRULAR" — CGC n. 04.909.560/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação. — Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de janeiro do corrente, às 10 horas, em nossa sede social sita à Avenida Roberto Cammiller, n. 337, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Preenchimento de um cargo na Diretoria face à renúncia de um diretor; b) O que ocorrer de interesse para a sociedade. Belém(Pa.), 17 de janeiro de 1974. a) A Diretoria".

Concluída a leitura do Edital de Convocação o Presidente explica detalhadamente o objetivo da presente Assembléia, que seria o de apreciar o pedido de renúncia feito pelo Diretor Mário Fernandes Carreira que se havia afastado em 31 de dezembro último, apresentando como fundamento a necessidade de se ausentar do País, para tratar de assuntos particulares, e por isso renunciava ao cargo que exercia há longos anos em nossa empresa. Como era razoável a justificativa, o Presidente inclusive, colocando o assunto para uma solução, pediu ao plenário que se manifestasse sobre o preenchimento do cargo

e que fosse posteriormente enviada uma carta ao renunciante, agradecendo seus esforços durante as várias gestões em nossa Diretoria, externando votos de completo êxito nas atividades particulares que o mesmo irá desempenhar. Com a palavra o acionista Adriano Ribeiro Alves, apresentou proposta de que o cargo permanecesse vago até a realização da Assembléia Geral Ordinária, quando seria então feita a recomposição da Diretoria. O assunto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Colocada a palavra à disposição dos presentes para preenchimento do último item da ordem do dia, e como reinasse silêncio, o presidente determinou o encerramento da sessão antes suspensos os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata, a qual logo a seguir reaberta, foi esta lida e achada conforme, pelo que todos a assinam. Belém (Pa.), 28 de janeiro de 1974. a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS, Presidente; ADRIANO RIBEIRO ALVES, Secretário; a) ANTONIO JORGE DOS SANTOS; MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL BRITO DOS SANTOS. Confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Assembléias Gerais", da sociedade.

ADRIANO RIBEIRO ALVES
Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 25 de fevereiro de 1974.
Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ S.A. — "JUCEPA"

—Autarquia Estadual—

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	25,00

Cr\$ 75,00

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Agência Centro

Recebemos os valores acima.

Belém, ————|1974.

a) CAIXA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 13.02.74 e mandada arquivar por despacho da Junta de 19.02.74, contendo 2 (duas) folhas de números 1163/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 316/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1.º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de fevereiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 669 — Dia 1.º.03.1974)

Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA

C.G.C. 04819729/001

Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 9 de março de 1974, às onze horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 316 — 3o. andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Eleição de Diretor

b) Assuntos de interesse social

Belém, 21 de fevereiro de 1974.

EURICO PINHEIRO — Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 624 — Dias: 23, 28/2, e 1.3.74)

"FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.
Assembleia Geral Ordinária
— Convocação —

Ficam os srs. Acionistas da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., convocados para participarem da Reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 06 de abril de 1974, às 20,00 horas, em sua sede social sita à Rua XV de Novembro, 226 — 14º andar conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1973;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos acionistas, todos os livros, documentos, relatórios da diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

A Assembleia se instalará em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de acionistas.

Belém, 18 de fevereiro de 1974.

ANTONIO LUIZARI — Dir. Presidente
 C.P.F. 147.337.148

(Ext. — Reg. n. 688 — Dias 1º, 2 e 5/03/74)

FAZENDA PARAGUASSU S. A.
Pecuária, Agricultura e Comércio
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 1974.

Aos dezanove dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, reuniram-se os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, em sua sede social, Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo aos editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 1974. Assumiu a presidência da mesa o Dr. Samir Ary, Diretor Gerente da Sociedade, que convidou a mim, José Olinto Motta Garcia de Oliveira para secretariar a presente reunião. Constituída a mesa, e verificando-se, através das assinaturas no livro "Registro de Presença dos Acionistas", que a totalidade do Capital Social estava representado, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, determinando a mim, a leitura do edital de convocação, o que fiz de viva voz e que tem o seguinte teor: "Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio — CGC n. 04.932.638 — Edital de Convocação — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S. A., Pecuária, Agricultura e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de janeiro de 1974, às 10 horas, em sua sede social, em Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, n. 226, conj. 1401, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: — a) aumento do limite do capital social autorizado; b) subscrição e integralização de ações ordinárias e preferenciais da empresa; c) alteração parcial dos estatutos; d) abertura de escritório da empresa na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e) outros assuntos de interesse da sociedade, Belém, 4 de janeiro

de 1974. Dr. Samir Ary — Diretor Gerente". Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse feita a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa, o que fiz e cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, vem submeter à apreciação de Vv. Ss. proposta para aumento do Capital Social Autorizado, na forma dos artigos 45 e 48 da Lei n. 4.728/65, de Cr\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 12.365.727,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), tendo em vista que o Cronograma de Colaboração Financeira aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Parecer DI/DPA 102/68 e Processo SUDAM 04787/68, de 22 de novembro de 1968, havia sido cumprido com total êxito e que a ampliação dos negócios sociais se fazia necessária, foi encaminhado, para tanto, à SUDAM, pedido de Atualização Financeira do projeto original, que recebeu aprovação unânime do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, em sessão realizada no dia 18 de janeiro último, propiciando assim, a continuidade na captação de incentivos fiscais, nos termos das legislações próprias. Assim sendo, vimos propor o aumento de Capital Autorizado, passando de Cr\$ 4.020.000,00 — (quatro milhões, vinte mil cruzeiros) para ... Cr\$ 12.365.727,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), representado por Cr\$ 3.091.432,00 (três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), em recursos próprios, correspondente a 3.091.432 (três milhões, noventa e uma mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e, Cr\$ 9.274.295,00 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) com recursos de Incentivos Fiscais, da Lei 5.174/66, alterada pelo Decreto Lei n. 756, de 11.08.69, correspondente a 9.274.295 (nove milhões, duzentas e setenta e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, ambas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Consequentemente, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: — "O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 12.365.727,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros) dividido em 3.091.432 (três milhões, noventa e uma mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 9.274.295 (nove milhões, duzentas e setenta e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma". Os parágrafos desse artigo continuam inalterados. É o que temos a propor, submetendo, ainda, à apreciação do Conselho Fiscal. Belém, 18 de janeiro de 1974.

a) Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Dr. Samir Ary, Dr. José Olinto Motta Garcia de Oliveira. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, reunidos para apreciarem a proposta da Diretoria para aumento de Capital Autorizado e consequente modificação parcial dos Estatutos Sociais, após minucioso exame, vem recomendar sua aprovação pela

Assembleia Geral, tendo em conta as razões e argumentos apresentados. Belém, 18 de janeiro de 1974. João Salum Chaer, José Leal da Silva, Rosita Moraes. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos presentes que discutissem e votassem a matéria, tendo sido, com as abstenções legais, aprovada por unanimidade e sem restrições. Diante disso o Senhor Presidente declarou que o Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passa então a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 12.365.727,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), dividido em 3.091.432 (três milhões, noventa e uma mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 9.274.295 (nove milhões, duzentas e setenta e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma". Os parágrafos desse artigo continuam inalterados. Prosseguindo o Senhor Presidente declarou aos Senhores Acionistas que aproveitava a presente Assembleia para propor, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a emissão de 610.000 (seiscentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas, integralizadas, no ato, em moeda corrente do País, e 1.807.832 (hum milhão, oitocentas e sete mil, oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais, nominativas, inconversíveis, irredimíveis, intransferíveis por cinco anos, a contar da data da subscrição, oriundas de incentivos fiscais, conforme Lei 5.174/66 e Dec. 756/69. O Capital Social registrado portanto que era de Cr\$ 3.805.679,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 6.223.511,00 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e onze cruzeiros), dividido em 1.697.742 (hum milhão, seiscentas e noventa e sete mil, setecentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas e 4.525.769 (quatro milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, setecentas e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, ações preferenciais estas inconversíveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data de sua subscrição. Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo o Senhor Presidente dado a conhecer aos Senhores Acionistas o Boletim de Subscrição e Integralização, ficando consignado expressamente, que os acionistas que não usaram o direito de subscrição de ações ordinárias, caso específico da empresa CCBE — ROSSI — SERVIX ENGENHARIA S. A. renunciavam ao direito de preferência, em favor dos demais acionistas. A seguir o Senhor Presidente declarou que a presente subscrição e integralização seria submetida à audiência do Conselho Fiscal da Sociedade, na forma dos Estatutos. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente determinou fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa, o que fiz, estando os mesmos assim redigidos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da Fazenda Paraguassu S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, hoje reunida para tratar de assuntos de interesse da Sociedade, resolveu apresentar aos Srs. acionistas, proposta visando a abertura de escritório na Capital do Estado de São Paulo, tendo em consideração que tal escritório viria beneficiar a empresa, notadamente no que diz respeito à

captação de incentivos fiscais. Belém, 18 de janeiro de 1974: aa) Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Dr. Samir Ary, Dr. José Olinto Motta Garcia de Oliveira. Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os membros em exercício do Conselho Fiscal da Fazenda Paraguassú S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio, hoje reunidos para apreciarem a proposta da Diretoria que visa a abertura de escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, são de opinião que a mesma atende aos objetivos sociais devendo merecer aprovação dos Srs. acionistas. Belém, 18 de janeiro de 1974. aa) João Salum Chaer, José Leal da Silva, Rosita Moraes. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Declarou então o Senhor Presidente que ficava autorizada a abertura de um escritório na Capital do Estado de São Paulo, adiantando que a Diretoria já havia mantido contatos naquela capital, ficando de antemão escolhido o endereço da Rua Gronda, 206 — Jardim Paulista. Ficava assim a Diretoria autorizada a tomar as pro-

vidências necessárias para a abertura do referido escritório. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléia, ordenando fosse lida a presente ata, o que fiz, tendo a mesma sido aprovada e a seguir assinada por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os acionistas presentes. aa) José Olinto Motta Garcia de Oliveira, Secretário; Samir Ary, Presidente; CCBE — ROSSI — SERVIX ENGENHARIA S. A., Dr. João Rossi Cuppoloni; Dr. Edmundo Rossi Cuppoloni; Com. Nello Victor Rossi; Dr. Gilberto Bousquet Bomeny; Roberto Ary; João Baptista Imperatore; Dr. Olyntho Garcia de Oliveira; Dr. Samir Ary; pp. das 6 empresas subscritoras Planor — Plan. Org. e Administração S. A.

Samir Ary
Presidente

José Olinto Motta Garcia de Oliveira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de fevereiro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta, de 12 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 1149-52, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 284/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro de Samir Ary e José Olinto Motta Garcia de Oliveira. S. Paulo, 24 de janeiro de 1974. Em testemunho L. M. da verdade. Luiz Marin
Escrevente Autorizado

FAZENDA PARAGUASSU S. A. — Pecuária, Agricultura e Comércio

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: — do Capital Social no valor de Cr\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros), dividido em 610.000 (seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

SUBSCRITORES	AÇÕES SUBSCRITAS			
	N.º de Ações	Valor	Integralizado	A Integralizar
Dr. João Rossi Cuppoloni, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Heitor de Moraes, 620 — São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.662.452, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo — CIC 004.563.908	119.560	119.560,00	119.560,00	—0—0—0—
Dr. Edmundo Rossi Cuppoloni, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 569 — 10.º andar — São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.934.891, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo — CIC n. 004.232.708	119.560	119.560,00	119.560,00	—0—0—0—
Dr. Gilberto Bousquet Bomeny, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Flávio Américo Maurano, 331 — São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.465.108, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC n. 003.845.428	119.560	119.560,00	119.560,00	—0—0—0—
Com. Nello Victor Rossi, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 671 — 8.º andar — São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 173.201, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC 004.232.468	73.200	73.200,00	73.200,00	—0—0—0—
Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado à Rua 95, n. 2 — apto. 401 — Setor Sul, Goiânia — Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 18.045, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CIC 004.293.258	61.000	61.000,00	61.000,00	—0—0—0—
Dr. Samir Ary, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n. 2819 — 11.º andar — apto. 11D, São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.317.906, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC 028.900.208	61.000	61.000,00	61.000,00	—0—0—0—
Dr. Roberto Ary, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua São Carlos do Pinhal, 79 — 3.º andar — São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.421.020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo — CIC 029.326.793	31.720	31.720,00	31.720,00	—0—0—0—
Sr. João Baptista Imperatore, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Tagipurú, 105 — São Paulo — Capital, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.131.729, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC 004.755.648	24.400	24.400,00	24.400,00	—0—0—0—
	610.000	610.000,00	610.000,00	—0—0—0—

O presente é cópia do original em poder da Companhia.
Dr. SAMIR ARY — Diretor

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Samir Ary. São Paulo, 24 de janeiro de 1974. Em testemunho L. M. da verdade. LUIZ MARIN — Escrevente Autorizado

FAZENDA PARAGUASSU S. A. — Pequaria, Agricultura e Comércio

C.G.C.(M.F.) 04.932.638 — Capital Autorizado, 12.355.727,00 — Subscrito e Integralizado, Cr\$ 3.805.679,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: Correspondente ao aumento de Capital Social, no valor de Cr\$ 1.807.832,00 (hum milhão, oitocentos e sete mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) dividido em 1.807.832 (hum milhão, oitocentos e sete mil, oitocentos e trinta e duas) ações preferenciais nominativas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cobertas com os recursos do Decreto-Lei n. 756/69, de 11 de agosto de 1969.

N.º de Ordem	Nome do Investidor	C.G.C.(M.F.) n.	Endereço	Exer- cício	Total Cr\$	N.º de Ações
001	Engevix S/A. — Estudos e Projetos de Engenharia	33.144.947/001	R. Senador Pompeu, 46 a 60 — Rio de Janeiro — GB.	1973	71.446,00	71.446
002	Pedreira Itapisserra S/A.	49.655.813/001	R. da Consolação, 37 — 7.º andar — Cj. 702 — São Paulo — SP.	1973	11.858,00	11.858
003	Icopasa — Ind. e Com. de Produtos de Aço S/A.	60.405.446/001	Av. Henry Ford, 2040 — SP. — SP.	1973	22.488,00	22.488
004	Bombas Albrizzi Petry S. A.	61.215.331/001	R. Tabor, 516 — São Paulo — SP.	1972	2.352,00	2.352
005	CCBE — ROSSI — SERVIX — Engenharia S. A.	61.467.379/001	R. Sete de Abril, 252 — 3.º andar — São Paulo — SP.	1970	663.911,00	663.911
006	CCBE — ROSSI — SERVIX — Engenharia S. A.	61.467.379/001	R. Sete de Abril, 252 — 3.º andar — São Paulo — SP.	1973	1.025.498,00	1.025.498
007	Engemix — Engenharia, Ind. e Comércio S. A.	62.279.831/001	Av. Afonso de Taunay, 4925 — São Paulo — SP.	1973	10.279,00	10.279
					1.807.832,00	1.807.832

A presente é cópia fiel do original em poder da Companhia.

Dr. SAMIR ARY — Diretor

pp. das 6 firmas investidoras

JOSÉ OLINTO MOTTA GARCIA DE OLIVEIRA
Planor — Planejamento, Org. e Administração S. A.

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro de Samir Ary e José Olinto Motta Garcia de Oliveira.

São Paulo, 24 de janeiro de 1974.

Em testemunho L. M. da verdade.

LUIZ MARIN — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:—

Emolumentos 180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 20,00

Cr\$ 200,00

=====

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

—Agência Centro—

Belém, —/—/1974

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 5 (cinco) vias foi apresentado no dia 7.02.74 e mandado arquivar por despacho da Junta de 12 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de números 1153/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso... Tomou na ordem de arquivamento o número 284/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de fevereiro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 626 — Dia 01.03.1974)

Telecomunicações do Pará S.A.**TELEPASA**

CGC n. 04815411/001

Assembleia Geral Extraordinária
—Convocação—

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPASA — para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 8 de março, às 17,00 horas, na sede da Empresa, na Travessa Dr. Moraes, n. 121, nesta Capital, para o fim de deliberar sobre a alteração do Parágrafo 1º do artigo 18, do estatuto social vigente.

Belém, 19 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 603 — Dias 22 e 28/2 e 1º.03.1974)

SÃO BERNARDO**MADEIRAS S. A. —****"BERMASA"**

C.G.C. 04.935.987/001

A V I S O

Avisamos, aos Senhores Acionistas desta Empresa, que os livros e documentos contábeis relativos ao ano de 1973 estão à disposição dos mesmos, na forma da legislação em vigor, na sede da Sociedade, à Rua Santo Antônio, n. 317 — salas 302/304, nesta cidade.

Belém, 22 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

(T. n. 20/860. Reg. n. 666—Dias—28/2, 1 e 2/3/74)

BELÉM COMERCIAL S.A.

04900.692/001

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26/07/1940, relativo ao exercício de 1973.

Belém, 20 de fevereiro de 1974.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 680 — Dias 1º, 2 e 5/03/74)

SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S.A.

04938692/001

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26/07/1940, relativo ao exercício de 1973.

Belém, 20 de fevereiro de 1974.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 682 — Dias 1º, 2 e 5/03/74)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S.A.

04900684/001

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26/07/1940, relativo ao exercício de 1973.

Belém, 20 de fevereiro de 1974.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 683 — Dias 1º, 2 e 5|03|74)

FABRICAS PERSEVERANÇA S.A.

04900791/001

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26/07/1940, relativo ao exercício de 1973.

Belém, 20 de fevereiro de 1974.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 684 — Dias 1º, 2 e 5|02|74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

ATA DA 10a. REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (05.02.1974), na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:00 horas, no Edifício Sede da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), situada à Avenida Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, realizou-se a 10a. Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP), sob a Presidência do Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, Diretor-Presidente da mesma. Compareceram a essa Reunião o Excelentíssimo Senhor Bacharel Fernando Magarinos de Souza Leão, Procurador Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), na qualidade de Representante da União Federal, designado pela Portaria número cinco mil e trinta (n. 5.030), de quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (04.02.1974), do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o Livro de Acionistas da CDP, Diretores da Empresa e outras autoridades. Foram designadas para secretariar essa Reunião, na qualidade de 1a. Secretária, a advogada Vania Maria Penna da Gama e na qualidade de 2a. Secretária a professora Lucymar de Jesus Fernandes, respectivamente, Assessora Jurídica e Secretária Geral da Empresa, através da Resolução número trinta e seis (n. 36), de trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (31.01.1974), do Senhor Diretor-Presidente da CDP. As dez (10) horas, o Senhor Diretor-Presidente da Empresa deu por abertos os trabalhos da Reunião e determinou que a 1a. Secretária procedesse à leitura da convocação da presente Assembléia Geral, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de janeiro próximo passado e jornais de maior circulação desta Capital, o que foi feito nos termos seguintes: — "MT — DNPVN — COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia

em vigor, convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 05 de fevereiro próximo vindouro, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta Cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade; b) — aumento da remuneração do Conselho Diretor; c) — o que ocorrer. Belém, 28 de janeiro de 1974. Cel. Raul da Silva Moreira — Diretor-Presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em pauta a ordem do dia: — a) — Aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade. O Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, fixou a remuneração mensal da Diretoria da CDP, para o corrente exercício, da seguinte maneira: — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) para os demais Diretores; fixou ainda, os jetons para Reunião de Diretoria em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por reunião, para cada membro, até o limite máximo de cinco (5) cinco reuniões mensais, vedando aos membros da Diretoria perceberem quaisquer outras gratificações ou vantagens, além das já aqui fixadas, permitindo somente a percepção de diárias quando em viagem, objeto de serviço para a Companhia. Nos termos da convocação da presente Assembléia, deu a Presidência prosseguimento aos trabalhos, passando ao item "b" da pauta: — b) — aumento da remuneração do Conselho Diretor: — Decidiu o Excelentíssimo Senhor Representante da União que os membros representantes das Entidades no Conselho Diretor da CDP, passem a perceber, no corrente exercício, o jeton de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por reunião, até o máximo de duas (2) mensais, excluindo os membros da Diretoria da Empresa. Dando continuação à pauta a Presidência passou ao item seguinte: — c) — o que ocorrer. Nada ocorreu com relação a esse item. Esgotada a pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém fizesse uso da mesma deu por encerrada a Reunião, agradecendo a presença muito honrosa do Senhor Doutor Fernando Magarinos de Souza Leão, que pela primeira vez representa a União Federal em Assembléia Geral desta Companhia. Registrou a satisfação que a presença desse Ilustre Senhor trouxe para a Diretoria da Empresa, pois que sua presença demonstra que esta Companhia se alinha entre as melhores vinculadas ao DNPVN. O Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal agradeceu as palavras honrosas do Senhor Presidente, dizendo ainda que se sentia honrado em representar a União nesta Reunião de Assembléia, tendo em vista que o Presidente desta Companhia se distingue na sua administração, correspondendo, com o seu trabalho, aos critérios fixados pela Revolução. E, para constar, nós, Vania Maria Penna da Gama e Lucymar de Jesus Fernandes, lavramos a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Excelentíssimos Senhor Representante da União Federal, Senhor Presidente, Diretores da Empresa e demais pessoas presentes.

aa) Raul da Silva Moreira

Fernando Magarinos de Souza Leão

Maria Orlandina Martins Regis

Luciano Pinto de Moraes
Carlos Acatauassú Nunes
Vania Maria Penna da Gama
Lucymar de Jesus Fernandes

CONFERE:

Em, 05 de fevereiro de 1974

Lucymar de Jesus Fernandes
Secretária Geral

V I S T O:

Pará, 5 de fevereiro de 1974

Vania Maria Penna da Gama
Assessora Jurídica — CDP

Copiado do Livro de Atas

Fls. 46-v a 48-v

Mariceli de Souza Garcia

José Maria Bonfim de Almeida

Contador CRC—Pa. 0183

CPF-MF 005846062

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas retro assinaladas (3)
Belém, 06 de fevereiro de 1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta. seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 01 de fevereiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,
o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	10,00
	Cr\$ 60,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém de 197....

Recebemos os valores acima

a) CAIXA—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em 9 vias foi apresentada no dia 8 de fevereiro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1265/66, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 317/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 676 — Dia — 1.3.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Muaná, do Estado do Pará, para aplicação de Recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho e o senhor Orlando Monteiro Braga, Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:—

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Muaná, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 225.079/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.
Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços

em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 025—SE, de 11/02/74 valor Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município da qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974.

Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
ORLANDO MONTEIRO BRAGA

Testemunhas:—

Eurides Brito da Silva

Graziela Gabriel

Processo n. 225.079/73

(T. n. 20.867 — Reg. n. 687 — Dia: 1º.03.74)

Ministério da Educação e Cultura

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Castanhal, do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro .. (1974), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor José Espinheiro de Oliveira, Prefeito Municipal de Castanhal, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF" entregará ao Município CASTANHAL, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 256.495/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1º

grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 028—SE, de 11/2/74 valor .. Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974.

Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

JOSÉ ESPINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas:—

Eurides Brito da Silva

Graziela Gabriel

Processo n. 256.495/73.

(T. n. 20.869 — Reg. n. 692 — Dia 1º.03.1974)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Rita de Macedo, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 239 (duzentos e trinta e nove), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 238 requerido por Devair Emidio da Silva, ao Sul com o lote n. 240 requerido por Wilson Aidar, ao Este com quem de direito, ao Oeste com o lote n. 242 requerido por Irineu Gonçalves Gargantini, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:
Ponto A 06°37'08" WGr x 50°17'24" S
Ponto B 06°37'33" WGr x 50°14'42" S
Ponto C 06°40'48" WGr x 50°15'20" S
Ponto D 06°40'18" WGr x 50°18'06" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 659 — Dia — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Alvarenga Filho, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38 Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras é de 2.904 ha. (dois mil novecentos e quatro hectares), medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos localizada no loteamento fazenda Castanhal, região Salobro, lote n. 55 (cincoenta e cinco), limita-se pelo lado Norte com quem de direito, pelo lado Sul com o lote n. 54, pelo lado Leste com o lote n. 56 e pelo lado Oeste com quem de direito, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 50°07'18" WGr x 07°19'53" S
Ponto B 50°05'06" WGr x 07°20'37" S
Ponto C 50°06'10" WGr x 07°24'00" S
Ponto D 50°08'24" WGr x 07°23'14" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JOURO PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 658 — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Paulo Nunes Ferreira, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38 Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 53 (cinquenta e três), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 49 requerido por Waldir Aidar, pelo lado Sul com quem de direito, pelo lado Este com o lote n. 69 requerido por Celso Dias e pelo lado Oeste com o lote n. 48 requerido por Alcides José da Silva, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 50°06'12" WGr x 06°52'20" S
Ponto B 50°03'30" WGr x 06°52'48" S
Ponto C 50°04'02" WGr x 06°55'30" S
Ponto D 50°06'42" WGr x 06°55'30" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 657 — Dia — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Benedito Aparício da Silva, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria

Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38 Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 74 (setenta e quatro), limita-se pelo lado Norte e ao Sul com quem de direito, ao Este com o lote n. 91, requerido por Nathanael Pereira de Macedo, e ao Oeste com o lote n. 69 requerido por Celso Dias, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 50°00'50" WGr x 06°53'12" S
Ponto B 49°57'42" WGr x 06°53'45" S
Ponto C 49°58'12" WGr x 06°57'00" S
Ponto D 50°01'24" WGr x 06°56'30" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 656 — Dia — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria José Silva de Macedo, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 227 (duzentos e vinte e sete), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 226 requerido por Maurício Evaristo Ramos, ao Sul com quem de direito, ao Este com o lote n. 224 requerido por Arman do Biscoro Filho e ao Oeste com o lote n. 230 requerido por João Amancio Correia Alves, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°38'58" WGr x 50°06'24" S
Ponto B 06°39'24" WGr x 50°04'00" S
Ponto C 06°42'40" WGr x 50°04'32" S
Ponto D 06°42'10" WGr x 50°07'12" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. da SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 655 — Dia — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Mauricio Evaristo Ramos, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 de frente por 6.000 metros de fundo, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 226 (duzentos e vinte e seis) limita-se pelo lado Norte com quem de direito, ao Sul com o lote n. 227 requerido por Maria José Silva Macedo, ao Este com o lote n. 223 requerido por Clarito Gomes de Menezes e ao Oeste com o lote n. 229 requerido por Marli Pereira de Macedo, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°35'48" WGr x 50°06'12" S

Ponto B 06°36'18" WGr x 50°03'30" S

Ponto C 06°39'24" WGr x 50°04'00" S

Ponto D 06°38'58" WGr x 50°06'42" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. da SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 654 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Jorge Luiz de Oliveira, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 233 (duzentos e trinta e três), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 232 requerido por Rafael Fabricio Neto, ao Sul com quem de direito, ao Este com o lote n. 230 requerido por João Amancio Correia Alves e ao Oeste com quem de direito, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°38'03" WGr x 50°12'06" S

Ponto B 06°38'30" WGr x 50°09'24" S

Ponto C 06°41'42" WGr x 50°09'48" S

Ponto D 06°41'23" WGr x 50°12'36" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. da SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 653 — Dia — 1.3.74)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Clarito Gomes de Menezes, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 223 (duzentos e vinte e três), limita-se pelo lado Norte com quem de direito, ao Sul com o lote n. 224 requerido por Armando Biscaro Filho, ao Este com o lote n. 220 requerido por Lázaro Ribeiro dos Santos e ao Oeste com o lote n. 226 requerido por Mauricio Evaristo Ramos, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°36'18" WGr x 50°03'30" S

Ponto B 06°36'42" WGr x 50°00'42" S

Ponto C 06°39'48" WGr x 50°01'24" S

Ponto D 06°39'24" WGr x 50°04'00" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 652 — Dia — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Armando Biscaro Filho, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 224 (duzentos e vinte e quatro), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 223 requerido por Clarito Gomes de Menezes, ao Sul com quem de direito, ao Este com o lote n. 221 requerido por Durval Peres Sá, e ao Oeste com o lote n. 227 requerido por Maria José da Silva de Macedo, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°39'24" WGr x 50°04'00" S

Ponto B 06°39'48" WGr x 50°01'24" S.

Ponto C 06°43'06" WGr x 50°01'54" S

Ponto D 06°42'40" WGr x 50°04'32" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 651 — Dia — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rafael Fabricio Neto, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 232 (duzentos e trinta e dois), limita-se pelo lado Norte com quem de direito, ao Sul com o lote 233 requerido por Jorge Luiz de Oliveira, ao Este com o lote n. 229 requerido por Marli Pereira de Oliveira, ao Oeste com o lote n. 229 requerido por Marli Pereira de Macedo e ao Oeste com quem de direito, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°34'50" WGr x 50°11'32" S
Ponto B 06°35'18" WGr x 50°08'50" S
Ponto C 06°38'30" WGr x 50°09'24" S
Ponto D 06°38'03" WGr x 50°12'06" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. das do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO**

Autêntico esta cópia que conferi com o original, dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 650 — Dia — 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Wilson Aidar, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 239 requerido por Maria Rita de Macedo ao Sul com quem de direito, ao Este também, com quem

de direito, ao Oeste com o lote n. 243 requerido por Omar Boccar, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 50°17'57" WGr x 06°40'20" S
Ponto B 50°14'15" WGr x 06°40'45" S
Ponto C 50°15'42" WGr x 06°44'03" S
Ponto D 50°18'30" WGr x 06°43'39" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. das do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO**

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. da SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 649 — Dia: 1.3.74)

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Lázaro Ribeiro dos Santos nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terra é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 220 (duzentos e vinte), limita-se pelo lado Norte com quem de direito, ao Sul com o lote n. 221 requerido por Durval Peres de Sá, ao Este com quem de direito e ao Oeste com o lote n. 223 requerido por Clarito Gomes de Menezes, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°36'42" WGr x 50°00'42" S
Ponto B 06°37'10" WGr x 49°58'20" S
Ponto C 06°39'38" WGr x 49°58'46" S
Ponto D 06°39'48" WGr x 50°01'24" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. das do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO**

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. da SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 648 — Dia: 17.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Marli Pereira de Macedo nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 229 (duzentos e vinte e nove) limita-se pelo lado Norte com quem de direito, ao Sul com o lote n. 230 requerido por João Amancio Correa Alves, ao Este com o lote n. 226 requerido por Mauricio Evaristo Ramos e ao Oeste com o lote n. 232 requerido por Rafael Fabricio Neto, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°35'18" WGr x 50°08'50" S
Ponto B 06°35'48" WGr x 52°06'12" S
Ponto C 06°38'58" WGr x 50°06'42" S
Ponto D 06°38'30" WGr x 50°09'24" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rend. das do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

**Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO**

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. da SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 647 — Dia: 1.3.74).

PAPEL OFÍCIO**E MEMORANDOS**

Fornecemos às repartições
mediante preço especial.

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Durval Peres de Sá nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 51º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 221 (duzentos e vinte e hum), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 220 requerido por Lázaro Ribeiro dos Santos, ao Sul e ao Este com quem de direito e ao Oeste com o lote n. 224 requerido por Armando Biscaro Filho, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°39'48" WGr x 50°01'24" S
Ponto B 06°39'38" WGr x 49°58'46" S
Ponto C 06°43'37" WGr x 49°59'18" S
Ponto D 06°43'06" WGr x 50°01'54" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 646 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Monteiro Borges, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 031 (trinta e hum), limita-se pelo lado Norte com quem de direito, ao Sul com o lote 49 requerido por Waldir Aidar, ao Este com o lote n. 50 requerido por Olímpio Peixoto de Carvalho, ao Oeste com o lote n. 30 requerido por Elpidio Olímpio da Silva, enquadrando-se

nas seguintes coordenadas:

Ponto A 50°05'06" WGr x 06°45'56" S
Ponto B 50°02'30" WGr x 06°46'24" S
Ponto C 50°03'00" WGr x 06°49'36" S
Ponto D 50°05'39" WGr x 06°49'10" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho L. S. da verdade.

L. DA SILVA — Escrevente autorizado
(T. n. 20858 — Reg. n. 6645 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Omar Baccar, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 243 (duzentos e quarenta e três), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 242, requerido por Irineu Gonçalves Gargantini Junior, pelo lado Sul com quem de direito, pelo lado Este com terras requeridas por Wilson Aidar e pelo lado Oeste com quem de direito, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°39'54" WGr x 50°20'36" S
Ponto B 06°40'26" WGr x 50°18'03" S
Ponto C 06°43'30" WGr x 50°18'26" S
Ponto D 06°43'10" WGr x 50°21'06" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho H. L. S. da verdade.

HAROLDO L. DA SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 644 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Waldir Aidar, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 49 (quarenta e nove), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 31 requerido por João Monteiro Borges, ao Sul com o lote n. 53 requerido por Paulo Nunes Ferreira, ao Este com o lote n. 52 requerido por Aletilde Aguiar de Carvalho, ao Oeste com o lote n. 32 requerido por Ovidio José da Silva, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 50°05'39" WGr x 06°49'10" S
Ponto B 50°03'00" WGr x 06°49'36" S
Ponto C 50°03'30" WGr x 06°52'20" S
Ponto D 50°06'12" WGr x 06°52'20" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autêntico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho H. L. S. da verdade.

HAROLDO L. DA SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 643 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Amancio Correia Alves, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 230 (duzentos e trinta), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 229 requerido por Marli Pereira de Macedo, ao Sul com quem de direito ao Este com o lote n. 227 requerido por Maria José Silva de Macedo, e ao Oeste com o lote n. 233 requerido por Jorge Luiz de Oliveira enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°38'30" WGr x 50°09'24" S
Ponto B 06°38'58" WGr x 50°06'42" S
Ponto C 06°42'10" WGr x 50°07'12" S
Ponto D 06°41'42" WGr x 50°09'48" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho H. L. S. da verdade.

HAROLDO L. DA SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 642 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Geraldo do Souto, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá 57º Termo e Município de Marabá, com as seguintes características:

A área de terras é de 3.000 ha. (três mil hectares) medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundo, localizado no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote n. 241 (duzentos e quarenta e hum) limita-se pelo lado norte com quem de direito, ao Sul

com o lote n. 242 requerido por Irineu Gonçalves Gargantini Junior, ao Este com o lote n. 238, requerido por Devair Emidio da Silva e ao Oeste com quem de direito, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 06°33'30" WGr x 50°19'36" S
Ponto B 06°33'58" WGr x 50°16'50" S
Ponto C 06°37'08" WGr x 50°17'24" S
Ponto D 06°36'42" WGr x 50°20'03" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 19 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

Cartório Chermont 1º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com o original dou fé.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Em testemunho H. L. S. da verdade.

HAROLDO L. DA SILVA — Escrevente autorizado

(T. n. 20858 — Reg. n. 641 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Arai Antonio Quintino, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras pretendida é de 3.000 (Três mil) hectares, medindo 5.000 (cinco mil) metros de frente por 6.000 (seis mil) metros de fundo, localizada no lote Cabeceira do Rio Maria, lote n. 118 (cento e dezoito), limitando-se pelo Norte com terras requeridas pelo Sr. Antonio Quintino de Oliveira, pelo Sul, Leste e Oeste com quem de direito, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 49°47'35" WGr x 06°55'31" Sul;
Ponto B 49°50'20" WGr x 06°55'07" Sul;
Ponto C 49°49'46" WGr x 06°51'48" Sul;
Ponto D 49°47'04" WGr x 06°52'15" Sul;

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Renditas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Subst.
(T. n. 20858 — Reg. n. 640 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Antonio Quintino de Oliveira, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras pretendida é de 3.000 (Três mil) hectares, medindo 5.000 (cinco mil) metros de frente por 6.000 (seis mil) metros de fundo, localizada no loteamento cabeceira do Rio Maria, lote 117, (cento e de zessete), limita-se pelo lado Norte com o lote n. 202, requerido por Thereza Marlene Palommo Scodro, pelo lado Sul com o lote n. 118, requerido pelo Sr. Arai Antonio Quintino, pelo lado Leste, por quem de direito e pelo lado Oeste com terras requeridas por Osvaldo Borges Gouveia, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A
Ponto B
Ponto C

651

a Coletoria
neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Subst.
(T. n. 20858 — Reg. n. 639 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nathanael Pereira de Macedo, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras pretendida é de 3.000 (Três mil) hectares, medindo 5.000 (cinco mil) metros de frente por 6.000 (seis mil) metros de fundo, localizada no loteamento Cabeceira do Rio Maria, lote n. 91 (noventa e hum), limitando-se pelo Norte com quem de direito, ao Sul com o lote n. 97 (noventa e sete), requerido por Joaquim Pereira de Macedo, ao Leste com o lote n. 96 (noventa e seis), requerido por Diva Lúcio da Costa, e a Oeste com o lote n. 74 (setenta e quatro), requerido por Benedito Aparecido da Silva, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 49°57'42" WGr x 06°53'45" Sul;
Ponto B 49°55'30" WGr x 06°54'06" Sul;
Ponto C 49°56'00" WGr x 06°57'18" Sul;
Ponto D 49°58'12" WGr x 06°57'00" Sul;

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Cartilheira de Decretos-
contendo a Lei Orgânica
Municipios.

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial.

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Diva Lúcio da Costa, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras pretendida é de 3.000 (Três mil) hectares, medindo 5.000 (cinco mil) metros de frente por 6.000 (seis mil) metros de fundo, localizada no loteamento Cabeceira do Rio Maria, lote n. 96 (noventa e seis), limitando-se pelo Norte com quem de direito, ao Sul também com quem de direito, ao Leste com o lote n. 115 (cento e quinze), requerido por Amauri Pereira de Macedo e ao Oeste com o lote n. 91 (noventa e hum) requerido por Nathanael Pereira de Macedo, enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 49°54'40" WGr x 06°54'06" Sul;
Ponto B 49°53'54" WGr x 06°54'36" Sul;
Ponto C 49°53'44" WGr x 06°57'48" Sul;
Ponto D 49°56'40" WGr x 06°57'18" Sul;

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 22 de fevereiro de 1974.
Adriano de Queiroz Santos — Tab. Subst.
(T. n. 20858 — Reg. n. 637 — Dia: 1.3.74).

Compra de Terras

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Osvaldo Borges Gouveia, nos termos do artigo 11 do Decreto número 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38º Termo e 38º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

A área de terras pretendida é de 3.000 (Três mil) hectares, medindo 5.000 (cinco mil) metros de frente por 6.000 (seis mil) metros de fundo, localizada no loteamento Cabeceira do Rio Maria, lote n. 94 (noventa e quatro), limitando-se pelo Norte com quem de direito, idem pelo lado Sul, pelo lado Leste com o lote 117, requerido pelo Sr. Antônio Quintino de Oliveira e pelo lado Oeste com quem de direito enquadrando-se nas seguintes coordenadas:

Ponto A 49°51'48" WGr x 06°48'03" Sul;
Ponto B 49°49'13" WGr x 06°48'33" Sul;
Ponto C 49°49'46" WGr x 06°51'48" Sul;
Ponto D 49°52'37" WGr x 06°51'20" Sul;

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de fevereiro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAUJO — Chefe do Setor de Terras, em Exercício

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 22 de fevereiro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Subst.

(T. n. 20858 — Reg. n. 636 — Dia: 1.3.74).

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos às Prefeituras
dos Municípios paraenses,
mediante preço especial.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

N. 22.724

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

XXXXX

EDITAIS ADMI-

NISTRATIVOS

XXXXX

EDITAIS

JUDICIAIS

XXXXX

JUSTIÇA DO

TRABALHO DA

8a. REGIÃO

COLBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S. A.

CGCMF — 04.987.327/001

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO
DE 1974

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1974, às 10:00 horas, na sede social da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A., à Avenida Independência, 1045 — Belém — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da entidade, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificada através do Livro de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Senhor Presidente da entidade, Senhor Fábio Teixeira de Carvalho, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a mesa da Assembléia. O Presidente da Mesa convidou a mim, Ernesto Hayashida, para Secretário da Mesa. Iniciando-se os trabalhos o Senhor Presidente da mesa ordenou fosse lido o edital publicado nos dias 11, 12 e 14 no jornal DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 11, 12 e 14 de janeiro de 1974, do seguinte teor: — "Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária — COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A. — Ficam convidados os Senhores Acionistas da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 de janeiro de 1974, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Independência, 1045 nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte: — a) — Aumento de Capital Social; b) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 10 de janeiro de 1974. Ass. Fábio Teixeira de Carvalho — Diretor-Presidente". A seguir foi lida a proposta da Diretoria: — Belém, 18 de janeiro de 1974: — Senhores Acionistas — O Projeto Econômico da COLBRASA estudado pelo Escritório de Agronomia Sergio Vergueiro, tendo sido analisado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do Processo SUDAM n. 08976/70, com parecer n. 136/70/DI/DPA, foi aprovado pelo Conselho De-

liberativo em sessão ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 1970. Para que a Sociedade possa beneficiar-se dos incentivos outorgados com a respectiva aprovação nos incentivos diretos decorrentes da legislação específica da Amazônia, a Diretoria julga necessário que seja aumentado o Capital Social. Como primeira alteração estatutária, a modificação sugerida é relativa ao CAPÍTULO III — CAPITAL E AÇÕES — Artigo 4.º — Propondo-se a sua redução como medida preliminar para o aumento do capital no item "a" do Edital de Convocação. Para que se torne possível o aumento do Capital Autorizado do montante do Projeto, a Diretoria propõe que de início, seja o CAPITAL AUTORIZADO de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), reduzido para Cr\$ 3.989.418,00 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros) representado por 3.989.418 (três milhões novecentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e dezoito) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo constituído de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e 1.989.418 (hum milhão, novecentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e dezoito) ações preferenciais, sendo que 3.989.418 (três milhões, novecentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e dezoito) ações, estão totalmente subscritas, das quais: 3.542.231 (três milhões quinhentas e quarenta e duas mil, duzentas e trinta e uma) ações estão integralizadas e 447.187 (quatrocentas e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete) ações, estão subscritas e não integralizadas. O remanescente do Capital Autorizado a ser reduzido na importância de Cr\$ 4.010.582,00 (quatro milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros) não estão subscrito e nem comprometido com terceiros, não havendo prejuízo a outros com a presente redução. Desta forma, caso esta proposta inicial seja aceita, a Diretoria propõe o seguinte: — A elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 3.989.418, (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros), totalmente subscritas, para o Capital Social Autorizado, no montante do projeto, isto é, Cr\$ 9.033.110,00 (nove milhões, trinta e três mil, cento e dez cruzeiros) de forma que esta Assembléia dê a Diretoria, a flexibilidade e o instrumental necessário para a boa administração da Sociedade. Pelas ra-

zões acima expostas, caso esta Assembléia aprove a proposta, a Diretoria pede que a redação definitiva dada nos Estatutos a cada artigo e parágrafos alterados, seja segundo o abaixo discriminados: **CAPÍTULO III — CAPITAL E AÇÕES — ARTIGO 4.º — O Capital Social Autorizado**, nos moldes do artigo 45 da Lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 9.033.110,00 (nove milhões, trinta e três mil, cento e dez cruzeiros), dividido em 9.033.110 (nove milhões trinta e três mil, cento e dez) ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.258.277 (dois milhões duzentas e cinquenta e oito mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e 6.774.833 (seis milhões setecentas e setenta e quatro mil, oitocentas e trinta e três) ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data da sua subscrição. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas pela presente Ata. Ass. Fábio Teixeira de Carvalho — Diretor-Presidente e Rui Macedo Saporiti — Diretor Vice-Presidente — Belém, 18 de janeiro de 1974. A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: Belém, 18 de janeiro de 1974: — Analisada a proposta da Diretoria datada de 1.º do corrente, somos de parecer que ela consulta os interesses da entidade pelo que deve ser integralmente aprovada — Ass. Edmundo de Macedo Soares e Silva Filho; Guaracy de Campos e Douglas de Barros Camargo. Foi facultada a palavra aos presentes, para que fossem ventilados outros assuntos de interesse societário, e como ninguém dela fazendo uso o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, ordenando a mim, Secretário, lavrasse a presente Ata o que foi feito sob ditado. — Ass. Fábio Teixeira de Carvalho; Rui Macedo Saporiti; Certifico e dou fé, que a presente, é cópia fiel de Ata de idêntico teor transcrita em livro próprio.

Belém, 21 de janeiro de 1974

ERNESTO HAYASHIDA

Secretário

FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	25,00
	Cr\$ 275,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, de 197....

Recebemos os valores acima

— C A I - X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 1125-27, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 280/74. E para constar eu,

Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de fevereiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 625—Dia—1.3.74)

REMOR NORTE S.A. INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO C.G.C.M.F. N. 04.954.665/001

Belém

Pará

—CONVOCAÇÃO—

Convocamos os Srs. Acionistas da REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 06 de abril de 1974, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à rua Santo Antonio 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1973;
- Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1974;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da firma, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/09/1940.

Belém, Pa., 27 de fevereiro de 1974.

Emílio Laurindo Casarin

Diretor Presidente

Darcy Zanella

Diretor Administrativo

(T. n. 20864 — Reg. n. 672 —

Dias: 01, 02 e 05.03.74).

PETROLEO SABBÁ S. A.

COMUNICAÇÃO MUDANÇA

Comunicamos as Autoridades, Repartições Públicas, Cíveis e Militares, Congêneres, Clientes e ao povo em geral, a mudança de nosso Escritório Central, em Manaus — Estado do Amazonas para a Rua Marechal Deodoro n. 229 — Telefone n. 2.7717.

(Ext. Reg. n. 667—Dia—01.03.74)

INDÚSTRIA SÉCULO XX S. A.

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição em nossa sede social à Avenida Pedro Miranda n. 1210 os documentos referentes ao art. 99 do Decreto 2.627 de 26.09.940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém,

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 661—Dia—01.03.74)

Companhia Melhoramentos da Ligação CGC. 04.901.773

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1974, às 9 horas, em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 780, conjunto 1.301, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1973;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e,
- O que ocorrer.

Avisamos, ainda, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Belém, 23 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

(T. n. 20.865. Reg. n. 673—Dias 1, 2 e 5.3.74)

MT — DNPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08 de março próximo, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 20. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1973;
- reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Diretor;
- reeleição e/ou eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade; e
- o que ocorrer.

Belém, 28 de fevereiro de 1974

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 674—Dia—1.03.74)

CONSTRUTORA NASSAR S.A. C.G.C. 04.911.293/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, à Av. Gov. José Malcher n. 515, na cidade de Belém — Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627/40 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973

Belém, 22 de fevereiro de 1974.

a) José de Queiroz Elias Nassar

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 619 — Dias: 23, 28/2 e 01/03/74).

VIUVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S.A. EXIGÍVEL
(V I M A R C O S)**ÓBIDOS—PARÁ**
RELATÓRIO DA DIRETORIA**Senhores Acionistas:**

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940 que regula as sociedades por ações e nos Estatutos Sociais, apresentamos a V. Sas., o relatório das atividades desta sociedade no decorrer do exercício encerrado em 31 de outubro de 1973.

No decorrer do citado exercício evidamos nossos melhores esforços para apresentar um resultado compensador, podemos propor a distribuição de um dividendo de 20%. Certo de haveremos dado satisfação, deixamos consignados nossos agradecimentos na confiança em nós depositada, e colocamos a vossa inteira disposição a documentação e os Livros Contábeis.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA

Diretor Presidente

MOYSÉS MARCOS ALVES

Diretor Comercial

RAIMUNDO NUNES FILHO

Diretor Secretário

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1973,
TRANSCRITO DO LIVRO "DIÁRIO" N. 4, FLS. 239/245, LEGALIZADO
NA (JUCEPA) — JUNTA COMERCIAL NO ESTADO DO PARÁ
EM 30 DE JULHO DE 1970

— A T I V O —**IMOBILIZADO****Imobilizações Técnicas**

Imóveis	41.391,28	
Embarcações	1.127,25	
Móveis e Utensílios	10.196,53	
Construções	33.752,82	86.467,88

Imobilizações Financeiras

Ações de Outras Companhias	31.831,00	
Incentivos Fiscais	13.003,38	
Recursos p/Investimentos	2.522,00	47.356,38

REALIZÁVEL

C/Correntes Acionistas	540,69	
Mercadorias Gerais	835.264,40	
Mercadorias Gerais Filial	25.387,52	
Duplicatas a Receber	1.084.783,87	
Banco do Brasil c/FGTS	969,31	
Castanha	41.250,00	
Banco Nacional de Habitação	24,81	1.988.220,60

DISPONÍVEL

Caixa	26.292,57	
Banco do Brasil S/A, c/Dep.	10.920,14	
Banco do Estado do Pará S/A, c/Dep.	15.971,67	53.184,38

PENDENTE

Salário Família		483,11
-----------------------	--	--------

COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros	1.210.000,00	
Ações Caucionadas	200,00	1.210.200,00

Total do Ativo Cr\$ 3.385.912,35

— P A S S I V O —**NÃO EXIGÍVEL****Patrimônio Líquido**

Capital	150.000,00	
Fundo de Reserva Legal	9.679,50	
Lucros em Suspensos	55.616,33	215.295,83

Provisões

Fd.º de Garantia T. Serviço	1.178,62	
Provisão para Contas Duvidosas	10.847,00	12.025,62

Imposto de Renda Retido na Fonte	1.492,03	
Fornecedores	265.484,32	
Títulos Descontados	739.000,00	
Dividendos a Pagar	30.000,00	
Promissórias a Pagar	54.717,37	
Contas a Pagar	188.471,07	
Contas Correntes	669.226,11	1.948.390,90

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	200,00	
Seguros Contratados	1.210.000,00	1.210.200,00

Total do Passivo Cr\$ 3.385.912,35

Óbidos—Pará, 31 de outubro de 1973.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA

Diretor Presidente

p.p. José Jayme Bittencourt Belicha

MOYSÉS MARCOS ALVES

Diretor Comercial

p.p. José Jayme Bittencourt Belicha

RAIMUNDO NUNES FILHO

Diretor Secretário

Maria Constancia Oliveira Cardoso

Técnico em Contabilidade

CRC—Pa. 2684 — C.P.F. 028895522

Insc. Municipal 00251

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
PROCEDIDA EM 31 DE OUTUBRO DE 1973**— D É B I T O —**

a Mercadorias	1.673.609,30	
a Despesas Gerais	76.819,87	
a Previdência Social	4.746,17	
a Fretes Carretos e Despachos	185.701,22	
a I.C.M.	143.319,72	
a I.C.M. Antecipado	40.841,48	
a Juros e Multas	3.170,84	
a Manutenção de Veículos	1.078,00	
a PIS/Faturamento	4.396,11	
a Material de Embalagem	2.646,00	
a Pis/I. Renda	2.103,79	
a Impostos e Taxas	2.332,38	
a Despesas Financeiras	20.064,16	
a Despesas c/Juta	5.888,10	
a Despesas c/Castanha	782,60	
a Imposto de Renda	4.438,00	
a Funrural	12.660,82	
a M o b r a l	100,00	
a F. G. T. S.	1.300,95	
a Proterra	1.008,00	
a P i n	1.512,00	
a I.P.I.	1.008,80	
a Provisão para Contas Duvidosas 1% s/1.084.783,87 para fazer face as in- cobráveis	10.847,00	2.200.375,31

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

a Fundo de Reserva Legal		
5% do lucro líquido operacional apu- rado n/exercício	2.094,00	
a Lucros Suspensos a disposição da Assembléia Geral	39.787,84	41.881,84
		2.242.257,15

— C R É D I T O —

Mercadorias	2.237.345,99	
Descontos Obtidos	3.930,19	
Avárias	980,97	2.242.257,15

Obidos—Pará, 31 de outubro de 1973.
JOSE JAYME BITTENCOURT BELICHA
 Diretor Presidente

p.p. **José Jayme Bittencourt Belicha**
MOYSÉS MARCOS ALVES
 Diretor Comercial

p.p. **José Jayme Bittencourt Belicha**
RAIMUNDO NUNES FILHO
 Diretor Secretário

Maria Constança Oliveira Cardoso
 Técnico em Contabilidade
 CRC—Pa. 2684 — C.P.F. 023895522
 Insc. Municipal 00251

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 Aos Senhores Acionistas de **VIUVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S/A.**
 De acordo com o art. 127 do Decreto Lei 2.627 a Diretoria

de **VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A.**, nos apresentou para Parecer os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31.10.73.

Examinamos os referidos documentos com Livros de Contabilidade e a documentação justificada, havendo, obtido as informações e explicações necessárias.

Baseados nesse exame, somos de opinião que o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de outubro de 1973 e os resultados das operações para exercício findo nesta data.

Obidos—Pará, 18 de fevereiro de 1974.

JOSÉ CARLOS FERRARI — Relator
FRIEZER BENITAH — Membro
BERNARDINO PRIANTE — Membro

(Ext. — Reg. n. 635 — Dia: 01.03.74).

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

(G A C E S A)

CGC—MF 04.789.998/001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convido os senhores Acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 18:00 horas do dia 15 de março de 1974, em sua sede, à Travessa Marquês de Pombal n. 44, nesta cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

- I — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- II — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974; e fixação de seus honorários;
- III — Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1974;
- IV — O que ocorrer.

Belém, 28 de fevereiro de 1974.

a) **GALLIANO CEI** — Presidente
 (Ext. — Reg. n. 677 — Dias: 01, 02 e 05/03/74).

SÃO BERNARDO MADEIRAS S. A. — "BERMASA"
 C.G.C. 04.935.987/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por este meio convidamos os Senhores Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 08 de março de 1974, em nossa sede social à Rua Santo Antônio, 317 — salas 302/306 — quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais
- c) O que ocorrer.

Belém, 22 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

((T. n. 20860. Reg. n. 665—Dias—28/2, 1 e 2/3/74)

ASO METAL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ASO METAL S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 1974, às 14 horas em primeira convocação, às 16 horas em segunda convocação e às 18 horas em terceira convocação, na sede social à Rodovia BR-316 — Km 2 — Ananindeua—PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1973;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente;
- c) fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) e o que ocorrer.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 1974

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 607—Dias—1, 2, e 5.3.74)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)

C. G. C. — 04.901.153

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, em nossa sede, à Av. Almirante Barroso, 3864, nesta cidade, às 16:30 horas, do dia 1º de março de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) — Apreciação do Balanço, Conta de Resultados, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em .. 30.12.73;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1974.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 628 — Dias 23, 28.2 e 1º.3.74).

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)

C. G. C. — 04.901.153

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária desta Sociedade, em nossa sede, à Av. Almirante Barroso, n. 3.864, nesta cidade, às 18:00 horas do dia 1º de março de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) — Reforma e consolidação dos estatutos sociais;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1974.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 629 — Dias 23, 28/2 e 1º.3.74)

Telecomunicações do Pará S.A.

TELEPASA

CGC n. 04815411/001

Assembléia Geral Ordinária

—Convocação—

Estão convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPASA — para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 8 (oito) do mês de março, às .. 17,30 horas, na sede da Empresa na Travessa Dr. Moraes, n. 121, nesta cidade, obedecendo a seguinte ordem do dia:

- 1 — tomada de contas da Diretoria;
- 2 — exame, discussão e deliberação sobre o balanço do exercício recém findo e o parecer do Conselho Fiscal;
- 3 — apreciar renúncia de Diretor;
- 4 — deliberar sobre o mandato dos atuais Diretores e eleger substituto para a Diretoria vaga, fixando-lhes os honorários;
- 5 — eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários.

Belém—Pará, 19 de fevereiro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 604 — Dias 22 e 28/2 e 1º.03.1974)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)

T. Aditivo — PJ—05/74

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) E A FIRMA EMPRESARIAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A. — "ECCIR", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO N. 5599/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém, do Pará, presentes os Senhores Eng. Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macêdo, Representante da firma Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A. — "ECCIR", estabelecida à Av. Serzedelo Correa n. 15, Grupo 401/2, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada de serviços, firmado em 16.05.72, conforme Processo número 1468/72, relativo aos serviços executados na Rodovia PA-70, trecho Marabá/Redenção, sub-trecho km 236 ao km 336, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) O prazo de quatrocentos e noventa e oito (498) dias para a conclusão dos serviços empreitados, estipulado no item 2, da cláusula IV do contrato e nos termos aditivos PJ—25/73 e PJ—45/73, fica prorrogado por mais trinta e sete (37) dias, a contar de 20.11.73 a 26.12.73, em virtude da justificativa (chuvas) apresentada pelo responsável da firma Adjudicatária, devidamente aprovada pelos Engs. Fiscal da Obra e Diretor da Divisão de Controle de Obras.
- 2) Fica estabelecido que a firma Adjudicatária não fará jus a qualquer reajustamento de preços, mesmo em decorrência desta prorrogação.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR E ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 20 de fevereiro de 1974

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DER-PA
(Adjudicador)

Eng.º Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macêdo
Representante da firma (Adjudicatária)

TESTEBUNHAS:

Odília Rebello

Antonio Baena, 137

Tomaz C. Paraense

Anchieta, 254

Ext. Reg. n. 662 — Dia — 01.03.74)

T. Aditivo — PJ—04/74

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) E A FIRMA EMPRESARIAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S. A. "ECCIR", NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO N. 268/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macêdo, Representante da firma Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A. — "ECCIR", estabelecida à Av. Serzedelo Corrêa 15 — Grupo 401/2, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de adjudicação de serviços, celebrado em 5.6.73, conforme processo número 1592/73, relativo aos serviços da Rodovia PA-70, trecho Marabá/Redenção sub-trecho km. 151 ao km. 236, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1 — De comum acordo com as partes contratantes, ficam suspensos a partir de 09.01.74, a execução dos serviços adjudicados — contrato PJ—29/73 — em virtude da justificativa (época invernal) apresentada pelo responsável da firma Adjudicatária, devendo o restante do prazo estipulado na cláusula IV, item 2, ser contado quando forem reiniciados os serviços e por determinação da fiscalização da mencionada obra, tudo de conformidade com os despachos dos engenheiros diretores da D.C.O. e DR.T, devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR E ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 20 de fevereiro de 1974

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DER-PA
(Adjudicador)

Eng.º Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macêdo
Representante da firma (Adjudicatária)

TESTEBUNHAS:

Odília Rebello

Antonio Baena, 137

Tomaz C. Paraense

Anchieta, 254

(Ext. Reg. n. 663 — Dia — 01.03.74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO
PARÁ (CDP)

ADITAMENTO N. 02 A AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) PNEUS 7.50 x 15 — INDUSTRIAL, COM 10 (DEZ) LONAS E 50 (CINQUENTA) CÂMARAS PARA PNEUS 7.50 x 15, COM BICO LONGO, PARA EMPILHADEIRAS.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Belém, tem justo e acordado com a Firma Rede Zacharias de Pneus S. A., estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Londres, n. 339, Bon-sucesso, representada neste ato por seu Gerente de Vendas, que se assina C. A. Ordine, tendo em vista o despacho do Diretor-Presidente da CDP, datado de 29.01.1974, o aditamento à Autorização que firmaram para fornecimento de 50 (cinquenta) pneus 7.50 x 15 — Industrial, com 10 (dez) lonas e 50 (cinquenta) câmaras para pneus 7.50 x 15, com bico longo, para Empilhadeiras, prorrogando a sua vigência na conformidade das cláusulas seguintes: PRIMEIRA: — Fica prorrogado o prazo de vigência da Autorização ora aditada por mais sete (7) dias, contados de 02 a 08 de janeiro do corrente ano. SEGUNDA: — Ficam mantidas as demais condições constantes da Autorização ora aditada. E, por assim estarem justos e acordados assinam o presente aditamento perante as testemunhas abaixo assinadas:

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor-Presidente

Eng.º Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação
e Manutenção

Sr. C. A. Ordine
Rede Zacharias de Pneus S. A.

Vânia Gama
Assessora Jurídica

De acordo:
Fortunato Gabay
Inspetor Fiscal — Substituto

TESTEBUNHAS:

Inês de Souza Borges

Maria Carmen Soares

(Ext. Reg. n. 675—Dia—1.3.74)

Ministério da Educação e Cultura

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Bonito do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos Especiais no Setor Educacio-

113 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO e o Senhor ANTONIO ELIAS NETO, Prefeito Municipal de Bonito, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Bonito, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 259.535/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 5502.0901.1121—Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0—Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 020—SE, de 11/02/74 valor Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974.

Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
ANTONIO ELIAS NETO

TESTEMUNHAS:

Eurides Brito da Silva

Graziela Gabriel

Processo n. 259.535/73

3.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 25 de fevereiro de 1974.

Adriana de Queiroz Santos

Tab Substituto

(T. n. 20862 — Reg. n. 670 — Dia: 01/03/74).

Termo de Convênio

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Benevides do Estado do Pará para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 5502.0901.1121 — Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO e o Senhor Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Benevides, que se denominará "Município", a importância de

Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 257.170/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado. Projeto: 5502.0901.1121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho n. 005—SE, de 11.02.1974 — valor Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1974

Senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

TESTEMUNHAS:

Eurides Brito da Silva

Graziela Gabriel

Processo n. 257.170/73

(T. n. 20.861, Reg. n. 668—Dia—01.03.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE SANTARÉM

Maria do Carmo Bentes Vieira, Oficial Privativo do Registro Especial de Títulos e Documentos da Cidade de Santarém, Estado do Pará.

CERTIFICO, usando de atribuições que me são conferidas em lei e a requerimento verbal de partes interessadas que revendo em meu Cartório os livros de Registros Especial de Títulos e documentos, deles, nos de número B-11 em andamento, às fls. 215, sob o número de ordem 5.698, consta o registro do teor seguinte: — 5.698 — Fevereiro — 8, Banco Nacional da Habitação "BNH — Sistema Financeiro da Habitação" Superintendência de Agentes Financeiros. Carta Patente n. 27/01. Em favor e em nome da Vivenda — Associação de Poupança e empréstimos é expedida esta Carta Patente, válida até o termo do prazo ori-

ga, digo, prazo originalmente concedido pela Carta Patente que autoriza o funcionamento da entidade, para que, como órgão integrante do Sistema Financeiro da Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1964, possa instalar dependência no município abaixo indicado, conforme despacho de 1.º 03.1973, exarado às fls. 90 do processo n. BNH 67.397. Belém-Pa, Matriz — Município — Santarém-Pa. Dependência município. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de, assinatura ilegível, Diretor — assinatura ilegível, gerente, assinatura ilegível, Coordenador. OBS. A presente Carta Patente caducará automaticamente e perderá a validade juntamente com a concedida para funcionamento da entidade. Era o que se continha no referido documento que me foi apresentado para ser registrado aqui bem e fiel-

mente transcrito da xerocópia, dou fé. Eu, Maria Ely Mota, escrevente juramentada que escrevi. E eu, Maria do Carmo Bentes Vieira, Oficial privativo, subscrevo e assino. Santarém, 8 de fevereiro de 1974. A oficial (a) Maria do Carmo Bentes Vieira. Era o que se continha no referido registro para aqui bem e fielmente transcrito por certidão aos trinta, digo, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, dou fé. Eu, Maria do Carmo Bentes Vieira, Oficial privativo do Registro Especial de Títulos e Documentos, subscrevo e assino.

Santarém, 15 de fevereiro de 1974

A OFICIAL

Maria do Carmo Bentes Vieira
CPF 001489202

(Ext. Reg. n. 664 — Dia — 01.03.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 4a. JCJ-792/73

Reclamante: João Amaral de Aquino

Reclamado: Paulo Hassegawa & Cia. Ltda.

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Paulo Hassegawa & Cia. Ltda., reclamado no Processo n. 4a. JCJ-792/73, que se encontra em lugar incerto e não sabido, dos cálculos efetuados pela Secretaria de Junta, relativo às parcelas de FGTS, Juros e Correção Monetária, na quantia de Cr\$ 595,32, inclusive custas, tendo como reclamante no referido processo o sr. João Amaral de Aquino.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, João Oliveira Costa, Chefe de Portaria, Nível 13, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém-Pará.
(G. — Reg. n. 616)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 4a. JCJ-1.089/73

Reclamante: Benedito Dias

Reclamado: Paulo Hassegawa & Cia. Ltda.

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no

exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital fica notificado o sr. Paulo Hassegawa & Cia. Ltda., reclamado no Processo n. 4a. JCJ-1.089/73, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos cálculos do FGTS, Juros e Correção Monetária, efetuados pela Secretaria da Junta, na quantia de Cr\$ 468,75, inclusive custas.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, João Oliveira Costa, Chefe de Portaria, Nível 13, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, que subscrevo. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém-Pará.
(G. — Reg. n. 616)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 4a. JCJ-1.118/73

Reclamante: Gabriel de Melo Lopes.

Reclamado: ECAL LTDA.

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Gabriel de Melo Lopes, reclamante no Processo n. 4a. JCJ-1.118/73, em que é reclamado ECCAL LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento de Cr\$ 47,20, dentro de 48 horas, correspondente às custas a que foi condenado conforme acordo nos autos do pro-

cesso supra mencionado.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 14 de fevereiro de 1974. Eu, João Oliveira Costa, Chefe de Portaria, Nível 13, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefe de Portaria, subscrevo. — MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém-Pa.
(G. — Reg. n. 616)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado, Joaquim Ursulino da Silva, reclamante no Processo n. JCJ-1.155/73, contra MATIC — M. A. T. Indústria e Comércio Ltda., para depositar na Secretaria da 4a. JCJ de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a quantia de Cr\$ 74,40 (setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) referente às custas devidas no referido Processo.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Evarista de La-Rocque Coelho, Oficiala Judiciária, PJ-5, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefe da Secretaria, subscrevi. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 617)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
A Dra. Juíza do Trabalho, Presidente da 4a.

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Marilda Wanderley Coelho Vianna,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de março de 1974, às 14 horas na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Floyd Lynn Percy, contra Produtos Industrializados do Mar — PRIMAR, bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 — Icoaraci e que são os seguintes barcos de pesca:

a) "Rio Negro", inscrição na Capitania dos Portos n. 6.337/72; Arqueação bruta: ... 102,309 ton.; Arqueação líquida: 63,908 ton. Tipo: Barco-motor; propulsão: Hélice; Comprimento máximo: 23,75 m; Boca máxima: 6,80m; Pontal máximo: 3,45; Calado máximo: 2,44m; Velocidade máxima: 14 nós; Velocidade de Cruzeiro: 10 nós; Capacidade de carga: 76 ton. Casco: Madeira. Combustível: Óleo Diesel. Classificação R. T. M.-D-2-k. Motor: Caterpillar de 425 HP. Avaliado em Cr\$ 360.000,00;

b) "Rio Madeira", n. de inscrição: 16.316/72. Arqueação bruta: 102,309 ton. Arqueação líquida: 62,908 ton. Tipo: Barco-motor. Propulsão: Hélice. Comprimento máximo: 23,75m. Boca máxima: 6,80m. Pontal máximo: 3,45m. Calado máximo: 2,44m. Velocidade máxima: 14 nós. Velocidade de Cruzeiro: 10 nós. Capacidade de carga: 76 ton. Casco: Aço. Combustível: Óleo Diesel. Classificação R. T. M.-D-2-k. Motor: Caterpillar de 425 HP. Avaliado em Cr\$ 360.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de fevereiro de 1974. Eu, Evarista de La-Rocque Coelho, Oficiala Judiciária, PJ-5, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Substituta de Juiz do Trabalho, exercendo a Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 613)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 5 dias)

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Pedro Bernardino da Costa, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 6a. JCJ_598/72, para depositar na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a importância de Cr\$ 1.627,82 (hum mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente ao principal e às

custas processuais. Caso, não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 22 de fevereiro de 1974. — (a) ELIETTE MARY CHAVES MATTOS, Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 619)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de 10 dias

Pelo presente Edital, fica citado o Hospital São Lucas Ltda., na pessoa de seus diretores que se encontram em lugar incerto e não sabido, para embargar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a penhora efetuada nos bens de sua propriedade, nos autos do Processo n. JCJC_167/73, em que é exequente Aidil Farias e que vão seguir relacionados:

Um prédio de alvenaria, coberto de telhas comum, com piso de São Caetano e moissacos, medindo 22,40 m de frente por 20,40 m de fundos, contendo 16 compartimentos e quatro banheiros, onde funcionava o hospital; um prédio de alvenaria, coberto com telhas comum, c/piso de mosaicos, medindo 5,60 m de frente por 11,70 m de fundos, contendo sete compartimentos e um banheiro, onde funcionava a secretaria e o laboratório do hospital; um terreno medindo 65 m de frente, pela lateral esquerda 77 metros de comprimento e pela lateral direita 52 m de comprimento, com uma entrada de 17 x 25 m e pelos fundos mede 82 metros; uma maca de ferro; uma cadeira estufada, de rodas; uma mesa de madeira, com duas gavetas; sete cadeiras da marca "Cima"; um banco de madeira c/quatro metros de comprimento; uma mesa de aço da marca "Imago"; uma mesa de madeira c/uma gaveta; um aparelho aerosol; um telefone; uma maca de vidro c/pernas de ferro; uma maca de ferro, c/rodas; uma mesa de ferro, niquelada, para pequena cirurgia; uma mesa de ferro, pequena; uma caixa inoxidável, contendo diversos materiais para cirurgia; dois aparelhos para raio_x infravermelho; duas mesas estufadas, para parto; um foco elétrico; um aparelho de ar condicionado, da marca "GE"; um aparelho de ar, marca "Admiral"; uma mesa de fórmica com duas gavetas; um tambor inoxidável, médio; um banco inoxidável, com perna de ferro; três biombos; um autoclave, pequeno; uma mesa de ferro com duas gavetas; duas bolsas de gelo; um tabuleiro esmaltado; uma caixa de madeira revestida de fórmica; um guarda-roupa com duas portas e quatro gavetas; um tambor grande niquelado; três tambores médios, niquelados; três caixas de ferro inoxidável; duas cubas esmaltadas; um tambor

esmaltado; duas bacias esmaltadas; um porta-bacia, de ferro; um porta-soro, de ferro; uma mesa de ferro c/gavetas; uma mesa de ferro, pequena; uma mesa meia-lua, de ferro, com rodas; uma mesa de madeira e ferro, com quatro gavetas; um armário de ferro, envidraçado, com cinco prateleiras; uma mesa de ferro com tabuleiro esmaltado; um bisturi elétrico, grande, da marca "Germoton"; uma mesa de madeira com quatro gavetas; cinco prateleiras de madeira; dois ventiladores com pequenas avarias; duas prateleiras de madeira; uma máquina de escrever, com avaria; um ressuscitador n. 1822; um carro para mesa, com rodas; uma mesa de ferro com quatro gavetas; uma cadeira de ferro para dentista; uma estufa elétrica com avaria; uma maca de ferro; um porta-tabuleiro de ferro; um porta-sacas, com rodas; um porta-bacia, de ferro; dez berços para recém-nascidos; quatro berços grandes; dez colchões de espuma de nylon; quatro colchões de mola; um armário de ferro com porta; vinte camas de ferro; uma cama de casal em pau amarelo; vinte e um colchões de mola; dois armários de ferro, da marca "Imago"; uma mesa de centro; uma mesa grande de madeira com duas gavetas; três mesas de cabeceira, de ferro; um bebedouro elétrico; uma maca de lona; três balas de oxigênio, grandes; uma bala de oxigênio, pequena; um extintor de incêndio; uma arrastadeira; cinco papagaios; um fogão grande, da marca "Jangada", com seis bocas; uma geladeira da marca "Kelvinator", grande; um armário de ferro, da marca "Fiel", com seis portas e duas gavetas; uma prateleira de madeira; duas pias inoxidáveis; uma mesa de madeira; uma cadeira de ferro; um fogão grande da marca "Brastemp", com seis bocas; duas mesas de aço da marca "Imago", com uma gaveta cada uma; um armário de aço, médio; duas cadeiras de aço, giratórias; uma mesa de madeira tipo "Bureau", com sete gavetas; uma estante de madeira com três prateleiras, com danos; uma mesa de madeira com quatro gavetas; um arquivo de aço da marca "Imago", com cinco cadeiras; um aparelho de raio_x da marca "FMX"; uma capa de chumbo; um fixador elétrico para chapa de raio_x; dois depósitos de ácidos de reveladores de chapa; dois chassis de chapas de raio_x; uma geladeira da marca "Kelvinator"; um armário de madeira com quatro gavetas; uma estufa elétrica; um microscópio; um centrifugador; um esterelizador elétrico; uma mesa de fórmica; um destilador de água; uma cuba de aço inoxidável; uma cuba esmaltada; um tabuleiro pequeno esmaltado; dois depósitos de pipetas, inoxidável e trinta pipetas de vidro.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Feito na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos vinte e um de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Auxiliar Judiciário PJ_08, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi. Visto: (a) ADAUTO CERQUEIRA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 620)